

FAF

No "Fique em Dia", destaque para o novo visual do site da FAF e para o reajuste anual dos benefícios em manutenção.

Após a remessa do Relatório Anual da FAF de 2009 a todos os participantes, apresentamos um quadro para facilitar a análise do resultado no fechamento de 31 de dezembro de 2009.

Dando continuidade ao programa de educação previdenciária, destacamos os principais documentos que norteiam as operações da FAF.

FIQUE EM DIA

Visite o novo site

Está no ar o novo site da FAF, que apresenta um visual moderno e permite uma navegação mais rápida e segura aos usuários, em razão da tecnologia atualizada na qual foi desenvolvido. Se você ainda não acessou, entre no "www.faf.com.br".

O "site de acesso ao participante", em fase de desenvolvimento, será disponibilizado em breve de modo a tornar o endereço da FAF na internet mais útil e atrativo.



FIQUE ATENTO

Portadores de doenças graves têm isenção de IR

São isentos do Imposto de Renda todos os rendimentos relativos a aposentadoria e pensão, incluindo a suplementação da FAF, recebidos por pessoas portadoras das seguintes doenças graves: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Paget em estados avançados (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave (neste caso, somente serão isentos os rendimentos auferidos a partir de 01/01/2005), neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante e tuberculose ativa.

Caso você tenha alguma destas doenças, entre em contato com a Fundação – 0800 702 4422 – para receber orientação de como proceder para comprovar tal fato e obter a isenção do Imposto de Renda sobre a sua suplementação.

Reajuste anual das suplementações

No mês de maio, conforme previsto no Regulamento do plano de benefícios, as suplementações em manutenção serão reajustadas em 5,49% (variação do INPC no período de maio de 2009 a abril de 2010), observada a proporcionalidade no caso de benefícios iniciados a partir de junho de 2009 inclusive.

Compromissos Previdenciários X Recursos Garantidores

Agora que as Demonstrações Financeiras posicionadas em 31 de dezembro de 2009 já se encontram disponíveis aos participantes, você pode conferir no quadro abaixo a composição dos compromissos do plano de benefícios naquela data (Passivo), frente ao patrimônio então verificado (Ativo).

Ativo		Passivo	
Recursos Garantidores (R\$ 1,6 bilhão)	Renda Fixa	Reservas Matemáticas (R\$ 1,4 bilhão)	Benefícios a Conceder
	Renda Variável		Benefícios Concedidos
	Imóveis	Superávit e Fundos	
	Operações com Participantes		

A partir deste esquema, é possível verificar que o equilíbrio de um plano de benefícios como o da FAF depende de um efetivo balanceamento entre o montante das Reservas Matemáticas e os Recursos Garantidores. Dessa forma, fica evidente não só a importância dos vários fatores que influenciam a rentabilidade dos investimentos, a exemplo da alocação dos ativos e do cenário macroeconômico, como também das diversas variáveis relacionadas ao comportamento dos compromissos do plano. Estas variáveis podem ser de ordem biométrica (como a tábua de expectativa de vida), de caráter econômico (como a variação do Índice do Plano, INPC, e os juros atuariais) ou mesmo relacionadas à Previdência Social, uma vez que o benefício suplementar inicial oferecido pela FAF é calculado a partir do valor do benefício principal recebido daquele regime oficial. No caso da FAF, pelo fato de em 31 de dezembro de 2009 os Recursos Garantidores superarem as Reservas Matemáticas, registrou-se superávit de aproximadamente 180 milhões de reais.

Documentos internos orientam a FAF



Para que você possa conhecer um pouco melhor a entidade e sua atuação, o Informativo FAF apresenta a seguir os documentos que embasam suas atividades. É possível obter informações mais detalhadas sobre cada um deles nos links abaixo indicados.

O regime fechado de previdência complementar, no qual a FAF está inserida, é disciplinado pelo artigo 202 da Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 109/200 (http://www.faf.com.br/legislacao_lei_complementar.htm). Assim, organiza-se de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, é facultativo, e deve embasar-se na constituição de reservas que garantam os benefícios assegurados.

O **Estatuto** (<http://www.faf.com.br/estatuto.htm>) é a principal norma de regência da FAF. Nele está previsto que a entidade tem personalidade jurídica de direito privado, não tem fins lucrativos e detém autonomia patrimonial, administrativa e financeira. Este documento estabelece as finalidades da FAF – que são a promoção do bem-estar social de seus membros e a administração de planos de benefícios de natureza previdenciária complementar. Cuida ainda, dentre outros pontos, do patrimônio da entidade e de sua gestão; do quadro social (definindo suas patrocinadoras, participantes e beneficiários) e da sua administração (estrutura organizacional).

O plano de benefícios é regido pelo **Regulamento** (http://www.faf.com.br/plano_regulamento_beneficios.htm). Ao longo dos anos, ele passou por algumas alterações, sempre tendo em vista sua modernização e adequação a novas legislações, a exemplo da Lei Complementar nº 109/01, por sua vez, decorrente da Emenda Constitucional nº 20/98. É no texto regulamentar que estão contidas, por exemplo, as condições de ingresso e de saída das patrocinadoras, participantes e beneficiários; as suplementações

oferecidas e as condições para sua concessão e manutenção; as regras de custeio; os institutos do Autoprocínio, Benefício Proporcional Diferido, Portabilidade e Resgate.

Além destes dois documentos básicos, a FAF conta com outros instrumentos que compõem a governança da entidade e que são fundamentais no direcionamento da atuação de seus dirigentes e colaboradores.

Assim, o **Regimento de Governança Corporativa** (http://www.faf.com.br/regimento_governanca.htm) estabelece posturas, princípios e valores que devem guiar as ações no âmbito da entidade tendo como objetivo atender aos interesses dos participantes do plano de benefícios, dentre os quais destacamos a segurança, a prudência, a transparência e a equidade.

O **Regulamento de Conduta e Ética** (http://www.faf.com.br/regulamento_conduta_etica.htm) fixa padrões de conduta tanto para os dirigentes e colaboradores da FAF como para seus contratados, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento do comportamento ético e para o fortalecimento das relações no âmbito da entidade. Norma que visa, de maneira especial, preservar a imagem da FAF, promover a transparência na condução das suas atividades previdenciárias e de gestão patrimonial e evitar situações de conflitos de interesse.

Complementarmente, e com base nos documentos aqui citados, há ainda uma série de normas internas de cunho operacional, implementadas com a colaboração de todos os dirigentes e colaboradores da FAF, cujo cumprimento é verificado periodicamente pela auditoria interna e pelo Conselho Fiscal.

>>> Para lembrar, segue uma pergunta referente à edição 3 do Informativo FAF.

QUAL A ÁREA DA FAF RESPONSÁVEL PELO CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DE SUPLEMENTAÇÃO?

Resposta: Área de Seguridade

Leia mais sobre a FAF e o seu plano de benefícios no site www.faf.com.br

